



NOTA OFICIAL Nº 16

A Comissão Organizadora dos Jogos da Primavera 2025, após análise dos fatos e dos relatórios encaminhados pela equipe de arbitragem e pela coordenação técnica, constatou condutas incompatíveis com os princípios de respeito, fair play e disciplina esportiva, valores essenciais e esperados de todas as instituições participantes da competição.

O caso foi levado à apreciação entre os membros da Comissão Organizadora, que, após deliberação, decidiu aplicar as seguintes sanções disciplinares em decorrência da ocorrência registrada durante a partida entre a Escola Municipal Ignácio Andrade Mello e a Escola Municipal Francisca Alves, realizada no dia 29 de setembro de 2025, pela modalidade Futsal – Módulo I, Fase Regional Pampulha:

- Conforme o artigo 23, inciso II, do Regulamento Geral da Competição, ambas as escolas terão aplicada a penalidade de perda de 30 (trinta) pontos na pontuação geral da competição, em razão de conduta violenta.
- Suspensão do técnico registrado em súmula pela Escola Municipal Francisca Alves, até o término da Fase Regional, por incitar atitudes de violência entre seus atletas.
- Suspensão do técnico registrado em súmula pela Escola Municipal Ignácio Andrade Mello, até o término da Fase Regional, por chutar uma bola em direção ao técnico adversário.

Os técnicos suspensos não poderão ser registrados em súmula até o fim da Fase Regional, em nenhuma modalidade, módulo e naipes. O descumprimento desta determinação acarretará na eliminação automática da escola em todas as modalidades da competição.

Os treinadores poderão retornar às suas funções na Fase Municipal, caso alguma equipe da respectiva escola garanta sua classificação.

As suspensões poderão ser revertidas em advertências, caso cada direção escolar encaminhe um pedido formal de desculpas diretamente à outra escola envolvida, com cópia para a Comissão Organizadora no e-mail jogosdaprimavera@pbh.gov.br.

Em caso de nova ocorrência de conduta semelhante, a escola será eliminada da competição.

Conforme o regulamento geral da competição:

Art. 42 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Organizadora, observando-se as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Organizadora não cabe qualquer recurso.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora Dos Jogos Da Primavera Das Escolas Municipais De Belo Horizonte

BELO HORIZONTE, 31 DE OUTUBRO DE 2025